



Câmara Municipal de Medeiros

CGC 64.477.532/0001-05

Av. Clodovel Leite de Faria, 400 — Telefax: (037) 434-5281
38.930-000 MEDEIROS — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 132/96

"DISPOE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos termos do artigo 32, inciso I, alínea f, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Medeiros MG para o mês de dezembro/96, fica reajustada em 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) equivalente a INPC do mês de novembro de 1996 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º Os valores em espécie para o mês de dezembro/96 são os seguintes:

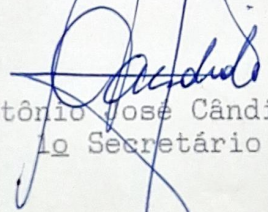
I- subsídio do Prefeito	R\$1.100,00
II- verba de representação do Prefeito	R\$ 733,28
III- verba de repres. do Vice-Prefeito	R\$ 274,97

Art. 5º As despesas para o cumprimento da presente resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 17 de dezembro de 1996.


Joaquim Domingos Madruga
Presidente


Antônio José Cândido
1º Secretário